

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
DANDARA BEDIM PUJA

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

DANDARA BEDIM PUJA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ODONTÓLOGA, nascido(a) em 25/03/1993, nº do CPF 078.155.109-90, residente e domiciliada na cidade de Palmeira - PR, na RUA VICENTE MACHADO, nº 239, CENTRO, CEP: 84130-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (**art. 968, I, CC**):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial: **DANDARA BEDIM PUJA**, e usará a expressão CONSULTORIO ODONTOLOGICO DRA DANDARA BEDIM PUJA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA VICENTE MACHADO, nº 239, SALA 1; , CENTRO, Palmeira - PR, CEP: 84130000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/04 - Atividade odontológica

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

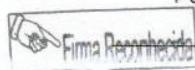
A Empresa iniciará suas atividades em 07/10/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Palmeira - PR, 07 de outubro de 2022



Dandara B. Puja
DANDARA BEDIM PUJA
Empresário



Rua XV De Novembro, 385
Centro - Palmeira/PR.
Fone/fax: 42-3252-2578
cartorio.carmeiro@yahoo.com.br



SELO DIGITAL: F876X.m7qtq.pnbsI-TVGMuLUAdT

<http://selo.funarpn.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **DANDARA BEDIM**
PUJA do que dou fé. Em testo da verdade.

Palmeira, 11 de outubro de 2022
00082014(001-000346730) BERENICE KAMINSKY AUER - Escrevente Juramentada





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, Miguel Sendecki Neto, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 048586/O-9, inscrito no CPF nº 02793170933, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
02793170933	048586/O-9	